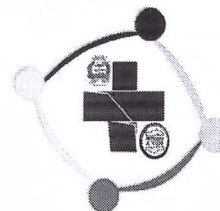


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA



ATA nº 07/2021. Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte um, após convocação via grupo do WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, os conselheiros reuniram-se nas dependências do Teatro Plauto Miró Guimarães tomando todos os cuidados relacionados a prevenção do Covid-19. A Presidente do Conselho Rita Josiane Gasparelo, deu as boas vindas a todos os presentes iniciando a reunião, explicando que foi procurada pelos gestores do HMI HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA, onde lhe foi apresentado o REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA O Hospital Municipal de Ipiranga é constituído juridicamente como autarquia, sito à Rua Tereza de Jesus nº: 423 ,Centro Ipiranga-Paraná inscrito no CNPJ :76.175.934.0001-26 credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga. Cabe aqui ressaltar que o presente regimento a ser analisado e discutido foi postado no grupo do WhatsApp do CMS/Ipiranga, para conhecimento e ciência de todos os conselheiros, com antecedência a esta reunião onde surgiram dúvidas e posicionamentos que foram tiradas neste mesmo grupo de trabalho do Conselho que durante esta pandemia é a nossa metodologia de trabalho. Silvana Aparecida Silva Brito Diretora Administrativa do HMI, juntamente com o responsável pela equipe Rudiclei e o Dr Vinicius Duboc dos Santos elaboraram o referido documento, acrescento que os Conselheiros Municipais de Saúde de Ipiranga, na reunião de apresentação contribuíram com algumas sugestões. O REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA foi aprovado por este Conselho por UNANIMIDADE. Segue em anexo o regimento interno. Sendo o que se trata dato e assino a presente ATA juntamente com os demais presentes. Ipiranga 16 de julho de 2021.
